

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. 5420/09
PELO 005/09**

Parecer Prévio

Altera o caput e o § 1º do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre a representação na composição dos conselhos municipais.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 05, que altera o caput e o § 1º do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre a representação na composição dos conselhos municipais.

A proposição sob análise está em conformidade com o art. 127 do Regimento deste Legislativo, o qual trata da reforma da Lei Orgânica, não havendo impedimento de ordem jurídica a sua tramitação.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

A Diretoria Legislativa para fins.

Em 19.11.09.

**MARION HUF MARRONE ALIMENA
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL**